CONSELHO MUN ICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Município de Antônio Carlos/SC
e-mail: cmdpi@antoniocarlos.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Antônio Carlos/SC – 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ANTÔNIO CARLOS/SC, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; na Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso; e no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Ordinária nº 1.582 de 26 de junho de 2018, que institui o CMDPI de Antônio Carlos/SC; órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Antônio Carlos;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária Extraordinária de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso**;** visando assegurar os direitos sociais das pessoas idosas e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2026/2028).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo S. de Oliveira
Presidente - CMDPI

Antônio Carlos, 05 de março de 2026.

CONSELHO MUN ICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Município de Antônio Carlos/SC
e-mail: cmdpi@antoniocarlos.sc.gov.br

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
2026/2028

1. Introdução

O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC, exercício 2026/2028, constitui o instrumento básico de administração da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa; apresenta ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo do Idoso, sendo doações uma das principais formas de captação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, através a Lei nº 1.582/2018, para dispor sobre a criação do respectivo Fundo.

Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, na implantação, manutenção e desenvolvimento de políticas, planos, ações, programas, projetos e atividades destinadas exclusivamente ao atendimento da pessoa idosa, no âmbito do município de Antônio Carlos/SC.

É importante ressaltar que o Plano de Ação, não substitui outras ações de deliberação e controle da política de atendimento, discutidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – CMDPI.

2. Plano de Ação

O Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com os recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, previsto no Plano de Aplicação; além de permitir o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas.

3. Objetivos

O presente Plano de Ação tem como objetivos traçar as ações relativas à atuação do CMDPI para o período de 2026/2028, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa em Antônio Carlos/SC, dentre os quais se destacam:

- captar recursos para o Fundo Municipal da pessoa idosa, em parcerias com empresas da região;
- atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir de mapeamentos e diagnóstico do município de Antônio Carlos/SC;
- promover capacitações aos conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento a pessoa idosa;
- promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa;
- contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa;
- capacitar pessoas idosas e recursos humanos para atendimento à pessoa idosa;
- adequar e proceder a manutenção dos espaços físicos para desenvolvimento de atividades em prol das pessoas idosas, desde reforma a aquisição de bens e introdução de atividades socioeducativas diversas;
- promover o envelhecimento saudável , ativo da pessoa idosa;
- apoiar as Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPIs em projetos, programas e serviços.

4. Identificação do Fundo Municipal da Pessoa idosa

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da Política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria de qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC foi instituído pela Lei nº 1.582/2018.

Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em financiamentos de planos, programas, projetos ou ações governamentais e não governamentais voltadas a pessoa idosa do município de Antônio Carlos/SC, que promovam:

I- o protagonismo da pessoa idosa;
II- a integração e o fortalecimento ativo da pessoa idosa;
III- o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
IV- a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
V- pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações , monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
VI- a capacitação e formação profissional continuada dos membros;

VII - a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

§ 1º A aplicação dos recursos do FMI dependerá de prévia aprovação do CMDPI;
§ 2º O CMDPI expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem obter recursos do FMI.

5. Plano de Ação

Meta 1	**Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**
Ação	- Capacitação para os membros do CMDPI na área de atuação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, quanto à proteção, promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas e possibilitando a reflexão e a compreensão do contexto em que estão envolvidos; - elaboração de cronograma das atividades do CMDPI; - construção do Plano de Aplicação dos recursos do FMI.

Meta 2	**Fomentar e fortalecer o Fundo Municipal da pessoa idosa - FMI**
	- Promover capacitação para membros do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, visando capacitar para exercer o controle da gestão do FMI, apreciar o relatório anual de gestão e fiscalizar a aplicação dos recursos do referido Fundo; - promover campanhas para captação de recursos para o FMI; - criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes flyers, etc.) sobre como destinar os recursos do FMI.

Meta 3	**Promover o mapeamento e estudo do Diagnóstico da pessoa idosa no município de Antônio Carlos/SC**
Ação	- Criar um instrumento que identifique o perfil da pessoa idosa; - identificar as demandas da população idosa em situação de vulnerabilidade; - elencar as principais ações efetivas que teriam mais impactos a curto, médio e longo prazo, levando em consideração os seguintes tópicos: **Ambiente Físico, Transporte e Mobilidade Urbana, Moradia, Participação Social, Respeito e Inclusão Social, Comunicação e Informação, Oportunidades de Aprendizagem, Apoio, Saúde e Cuidado.**

Meta 4	**Identificar e inscrever serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa, adaptando para a realidade do município.**
Ação	- Levantamento dos programas, ações ou projetos desenvolvidos nos outros municípios do estado; - inscrever serviços e entidades que atendam a população da pessoa idosa de Antônio Carlos/SC.

Meta 5	**Incentivar a criação/ampliação de canais de denúncia à proteção da pessoa idosa vítima de violência, negligência ou que teve seus vínculos familiares rompidos.**
Ação	- Criar um protocolo de acompanhamento das denúncias, no município, quantificando os tipos de violência; - monitorar casas de acolhimento que atendam a população idosa de Antônio Carlos/SC; - criar e manter atualizada planilhas com dados sobre violência contra a pessoa idosa no município; - capacitar de forma contínua os conselheiros para o exercício da função.

Meta 6	**Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores da política de atenção á pessoa idosa.**
Ação	- Fazer um levantamento junto ao CRAS, Centro da Pessoa Idosa, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações. - promover capacitações aos conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento a pessoa idosa; - capacitar pessoas idosas e recursos humanos para atendimento a pessoa idosa;

Meta 7	**Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das pessoas idosas, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.**
Ação	- Maior divulgação das atividades ofertadas à pessoa idosa oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão nas mesmas.

6. Plano de Aplicação - 2026

Meta 01	**Fortalecer o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa**		
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Contratar empresas para capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: atuação do conselho, fundo e meios de captação de recurso, política de atenção, legislação, outros.	2026	CMDPI/governo municipal/entidades	**1,5%**
2.Produzir material publicitário/ Informativo das atribuições, ações, Competências do Conselho.	2026	CMDPI/governo municipal	**1,0%**
3.Estabelecer período de estudo/avaliação de dados do município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas públicas.	2026	CMDPI/governo municipal	------
4.Revisar a legislação municipal de Criação do CMDPI e Fundo Municipal, Regimento Interno, Resolução de inscrição de entidades e de Projetos, etc.		CMDPI/governo municipal	------

Meta 2.	**Fomentar e Fortalecer o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI**		
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Articular com o poder público municipal, iniciativa privada, OSCs, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas.	2026	CMDPI/gestor do Fundo Poder Público municipal	**1,0%**
2.Realizar eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.	2026	CMDPI/gestor do Fundo Poder Público municipal	**1,0%**
3.Produzir material publicitário/ Informativo visando captação de recursos para o Fundo.		CMDPI/gestor do Fundo Poder Público municipal	**1,0%**

Meta 3. Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa – Antônio Carlos/SC			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Implantar grupo de trabalho para articular junto à empresa contratada para a realização do diagnóstico da pessoa idosa.	2026	CMDPI	-------
2.Contratar empresa para a Realização do diagnóstico da pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC.	2026	CMDPI	**20%**

Meta 4. Identificar e inscrever serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa, adaptando para a realidade do município			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Identificar as entidades e orientá-las para a realização da inscrição no Conselho.	2026	CMDPI	-------
2.Sensibilizar responsáveis pelos serviços, programas e da necessidade de inscrição junto ao CMDPI.	2026	CMDPI	--------
3.Incentivar Projetos Governamentais e não Governamentais voltados para a Política de proteção e defesa da Pessoa idosa.	2026	CMDPI/gestor do Fundo	**67,5%**

Meta 5. Incentivar a criação/ampliação de canais de denúncia à proteção da pessoa idosa vítima de violência, negligência ou que teve seus vínculos familiares rompidos.			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Elaborar e distribuir material de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.), cartilha de enfrentamento à violência contra à pessoa idosa.	2026	CMDPI/gestor do Fundo	**1,0%**
2.Realizar trabalhos de prevenção sobre exploração financeira da pessoa idosa, abandono e saúde da pessoa idosa.	2026	CMDPI/gestor do fundo	------

Meta 6. Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores da política de atenção à pessoa idosa.			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
- Reunir com Programas de serviço na área da pessoa idosa para entendimento da atuação efetiva de cada serviço na realidade da pessoa idosa no município de Antônio Carlos/SC. - Fazer um levantamento junto ao CRAS, Centro da Pessoa Idosa, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações. - promover capacitações aos conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento a pessoa idosa; - capacitar pessoas idosas e recursos humanos para atendimento a pessoa idosa;	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	**5%**

Meta 7. Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das pessoas idosas, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Divulgar as atividades Físicas e esportivas oferecidas pelo Município e estabelecer processo de inclusão.	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	------
2.Promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa (Semana alusiva a pessoa idosa).	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	**1,0%**
3.Articular com os poderes públicos, entidades, fundações, etc., concernente à ampliação e	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	--------

fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento a pessoa idosa.			
4.Implantar grupo de trabalho para discussão de política pública intergeracional	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	-------

Valor Total: RS 584.183,92 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

1-Considerações Finais

Este documento é um instrumento de Planejamento e constante avaliação das práticas do CMDPI; somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da pessoa idosa será possível.

Pode-se afirmar que o presente plano vem auxiliar nesta busca estando pautado em propostas concretas para que as pessoas idosas desfrutem de um envelhecimento ativo permeado pelo respeito incondicional a vida e seus ciclos com mais saúde, participação e inclusão, liberdade e crescente qualidade de vida.

Deste modo, o plano aqui delineado tem por base as necessidades sociais da pessoa idosa do município de Antônio Carlos/SC, visando à otimização da gestão servindo ainda de estímulo à capacidade e inovação em termos de respostas de apoio social mais adequadas e eficazes. Tendo sempre presente os objetivos de humanização das políticas sociais e dignificação da pessoa idosa.

Gerenciar no sentido de garantir o cumprimento do estabelecido na legislação vigente e no disposto no presente plano é um compromisso assumido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Antônio Carlos, 05 de março de 2026.

Vitor Hugo S. Oliveira
Presidente - CMDPI